



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 07/02/2018 e a data de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Responsável

PORTARIA Nº. 044/2018.

## “NOMEIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017”

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público nº. 01/2017, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2017, Edital nº. 3 da Homologação do Resultado Final e Edital nº. 4 de Retificação da Homologação do Resultado Final do Cargo de Farmacêutico;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº. 1.049/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São José das Missões;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 12, Inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº. 35/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Candidato	Cargo
1º	Deuander de Oliveira Mello	Engenheiro Civil
1º	Renato Curry Suzano	Farmacêutico
1º	Jorge Luis Santos de Melo	Médico Clínico Geral
1º	Elisiane Maria Dias Luginski	Monitor Escolar
2º	Dilvane de Oliveira Policena Casteli	Monitor Escolar
3º	Karina Balbinot	Monitor Escolar
4º	Izabela Brizolla Piccolotto	Monitor Escolar
1º	Elisiane de Oliveira Meneghetti	Servente
2º	Josiane Rauch Guth Rodrigues	Servente
1º	Lucas Rebonatto	Vigilante
2º	Lindomar Piccolotto	Vigilante

**Art. 2º.** Os nomeados têm o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo.

**Art. 3º.** Os nomeados deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos, obrigatoriamente, para a investidura no cargo, especificados no item 2.5 do Edital nº. 1 do Concurso Público nº. 01/2017.

**Parágrafo primeiro:** O atestado médico de aptidão para o exercício do cargo será fornecido pelo médico designado pelo município de São José das Missões.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Banrisul.

**Parágrafo segundo:** A conta salário e/ou conta corrente no Banco

**Parágrafo terceiro:** O nomeado, quando chamado, que não tomar posse nos prazos previstos na Lei Municipal n.º. 35/1993, passará automaticamente como último integrante na lista de classificação.

**Art. 4.º.** O Vencimento de cada Cargo é o equivalente ao disposto no Art. 25 da Lei Municipal n.º. 1.049/2017.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 07 de fevereiro de 2018.**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Flora*  
**VALMIR ANTONIO DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração